



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CMU 000772-RM 03/Nov/2020 11:42

Número da Requisição: 109/2020 Data da Requisição: 03/11/2020

Objeto:

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa:

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Recarga de bateria automotiva	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 194.316,61

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 194.286,61

Código: 1426

Obs: Serviços Técnicos Pós-funcionais

Data: 03/11/2020 Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora

CRC-RS 053098/O-7

CPF: 685.088.590-15

4 - Despacho da Direção Geral:

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Lei 8.666-93 ART 24 II

Data: 05/11/20

Loeci Gonçalves Albeche

Diretor Legislativo

6 - Despacho da Presidência:

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa: D VITOR SA SAUSICOW

Data: 05/11/20

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente

3 - Assessoria Jurídica:

() Abertura de Licitação, modalidade:

(X) Dispensa de Licitação, base legal:

Art. 24, II da Lei 8666/93

() Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Foi dispensa de licitação do valor do objeto da requisição.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Data: 05/11/20 Bruna Bellagatti Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação:

Data: 05/11/20

Câmara Municipal de Uruguaiana

Erika Obes de Vargas

Unidade de Controle Interno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Uruguaiana, 03 de Novembro de 2020

Objeto: recarga de bateria automotiva

Justificativa: A bateria do veículo descarregou, sendo necessário chamar assistência para recarga.


Nardiele Joice Matter Rodrigues

Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATUAL COMERCIO DE BATERIAS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 22.923.837/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:36:31 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2021.

Código de controle da certidão: **F32D.D63A.09E3.B008**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 22.923.837/0001-45

Razão social: ATUAL COMERCIO DE BATERIAS

Resultado da consulta em 03/11/2020 09:23:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br